LEI Nº. 726, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIGRANJEIROS E FEIRANTES DE LIMEIRA DO OESTE E REGIÃO – MG (APHFLOR).

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Vereador José Antônio Bezerra, com amparo no art. 56, da Lei Orgânica Municipal – LOM propôs e a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu com amparo no inciso I, do artigo 171 e VII do art. 77 da lei Orgânica Municipal – LOM sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Hortigranjeiros e Feirantes de Limeira do Oeste e Região – MG (APHFLOR) com sede na Avenida Bahia, 475, centro, na cidade de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.295-000, com o CNPJ sob o nº 11.159.719/0001-96, com seu estatuto devidamente registrado no Serviço Registral Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Iturama - MG sob o registro nº. 1.375 do livro A-5, pág. 198 em 06 de agosto de 2009.

Art. 2º A declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei nº 362 de 24 de novembro de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 23 de fevereiro de 2015.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Priscila da Silva Santos
Secretária